



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 18 de novembro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Por meio deste, venho solicitar a Vossa Senhoria a adoção de medidas competentes que objetivem a Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A presente contratação justifica-se tendo em vista a demanda de documentos que precisam ser emitidos e arquivados pela administração, bem como serem utilizados para as divulgações de ações e campanhas institucionais desenvolvidas por esta municipalidade.

Informo que este departamento realizou pesquisa de preço com empresas do ramo, e estes se encontram de acordo com o preço real de mercado. Quanto as especificações e quantitativos estas foram desenvolvidas da melhor maneira possível para que os serviços contratados sejam prestados com eficiência e que atenderão as necessidades deste município.

Qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativa e aos valores de referencia deverão ser enviadas a este departamento para que assim possamos saná-las.

Conforme a pesquisa de preços realizada pela secretaria, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	14203	Adesivo impressão colorida c/ foto	UN	60,0	55,60	3.336,00
2	14202	Adesivo impressão colorida com recorte, brasão municipal, tamanho 40 x 40cm	UN	100,0	14,10	1.410,00
3	1764	Banner em lona em impressão digital colorido	M <sup>2</sup>	50,0	76,70	3.835,00
4	5706	Bloco de Receituário Médico, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 75 gramas, 2ª via superbond rosa 75 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cmq	BLO	600,0	5,70	3.420,00
5	6095	Bloco de requisição, 50x2, blocos de duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 11 x 15,7cm	BLO	300,0	4,40	1.320,00
6	9337	Bloco Receita Azul, bloco com 20 folhas, papel super bond azul, 56 gramas, tamanho 11 x 15cm	BLO	200,0	3,40	680,00
7	9336	Bloco Receita Controle Especial, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cm	BLO	200,0	5,90	1.180,00
8	5697	Bloco Requisição de Exames, Bloco com 100x1, tamanho 15,7 x 21,7, papel sulfite 56 gramas	BLO	200,0	5,20	1.040,00
9	13123	Blocos atestado, uma cor, papel sulfite 56g, 100x1, tamanho 15,7x21,7cm	BLO	100,0	5,60	560,00

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

10	13121	Boletim escolar, papel sulfite 180g, tamanho 25,5 x 17,5, cores 4x4	FLS	1.000,0	0,80	800,00
11	6087	Capa para Bloco de Produtor Rural, papel triplex 250 gramas, tamanho 69 x 23 cm com 2 vincos, impressão 4 x 4 cores	UN	2.000,0	2,10	4.200,00
12	6083	Carimbo Automático 14x38	UN	20,0	45,70	914,00
13	6084	Carimbo Automático 18x47	UN	20,0	51,70	1.034,00
14	6085	Carimbo Automático 60 x 40	UN	20,0	68,40	1.368,00
15	6081	Cartão de Visita, impressão só frente, papel couche 240 gramas, tamanho 9x5cm	UNI	4.000,0	0,20	800,00
16	13124	Cartaz para divulgação de campanhas e eventos, tamanho 62 x 46cm em papel couchê 170g, 4x0 cores, vários temas	BLO	1.000,0	3,20	3.200,00
17	14205	Cartilha com impressão 4 x 4 cores até 60 páginas, tamanho da página 15 x 21 cm, capa couchê 170g, interna couchê 115g, vários temas	UN	400,0	7,30	2.920,00
18	5528	Envelope ofício branco timbrado colorido, tamanho 11 x 23cm	UN	3.000,0	0,45	1.350,00
19	6089	Envelope saco branco timbrado colorido, tamanho 18x24cm	UN	5.000,0	0,55	2.750,00
20	6090	Envelope saco timbrado colorido, tamanho 24x34cm	UN	5.000,0	0,75	3.750,00
21	14206	Etiqueta adesiva - de posologia - tamanho 5 x 3 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	10.000,0	0,10	1.000,00
22	7369	Ficha sistema de informação básica, impressão frente e verso, tamanho 21x31cm, com papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000,0	0,25	1.000,00
23	5698	Ficha visita domiciliar tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75g	UNI	3.000,0	0,25	750,00
24	14204	Folders para divulgação de eventos e campanhas educacionais tamanho 31 x 21 cm, papel couchê 115g, 4 x 4 cores, vários temas conforme solicitação das secretarias	UN	10.000,0	0,40	4.000,00
25	5707	Folha de Cartão Familiar, impressão frente e verso, papel cartolina 180 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	2.000,0	0,40	800,00
26	5709	Folha de Ficha Geral de Atendimento, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7xcm	FLS	6.000,0	0,21	1.260,00
27	5710	Folha de Ficha SSA2, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	1.000,0	0,24	240,00
28	5701	Folhas de guia de referência/ contra referência, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000,0	0,21	840,00
29	5699	Folhas de prescrição médica, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7 cm, papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000,0	0,21	840,00
30	9335	Guia central de leito, bloco	BLO	100,0	18,50	1.850,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

		com 50x2, blocos em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 29,7x21,7 cm				
31	7352	Panfleto propaganda colorido 4x4 couché 115g, tamanho 15x21cm, pedido fracionado, vários temas	UN	20.000,0	0,22	4.400,00
32	6088	Papel Carta, papel sulfite 90 gramas, tamanho 21,7 x 31,7 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	50.000,0	0,15	7.500,00
33	14201	Pasta documentação escolar, tamanho 55 x 37 cm com dois vincos, papel sulfite 180g, impressão 4x0	UN	1.000,0	1,60	1.600,00
34	6086	Pasta para documentos, impressão 4x0 cores, papel triplex 250 gramas, tamanho 46 x 31cm	UN	3.000,0	1,60	4.800,00
35	9340	Súmula de bocha, papel copiativo, tamanho 32x26Cm, 30x30 jogos	BLO	5,0	49,00	245,00
36	9341	Súmula futebol de campo, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x3 jogos	BLO	5,0	49,00	245,00
37	9338	Súmula Futsal, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	8,0	46,00	368,00
38	9339	Súmula voleibol, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	5,0	50,00	250,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 71.855,00

Respeitosamente,

  
**MARCIO FREITAS**  
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail:

licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

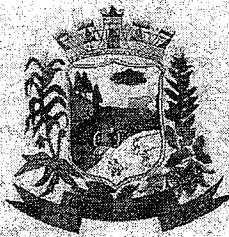
## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **materiais gráficos** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos referidos materiais discriminados abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	14203	Adesivo impressão colorida cl. foto	UN	60	4	R\$ 240,00
2	14202	Adesivo impressão colorida com recorte, brasão municipal, tamanho 40 x 40cm	UN	100	10	R\$ 1.000,00
3	1764	Banner em lona em impressão digital colorido	M²	50	90	R\$ 4.500,00
4	5706	Bloco de Receituário Médico, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 75 gramas, 2ª via superbond rosa 75 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cm	BLO	600	6,90	R\$ 4.140,00
5	6095	Bloco de requisição, 50x2, blocos de duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 11 x 15,7cm	BLO	300	4,98	R\$ 1.494,00
6	9337	Bloco Receita Azul, bloco com 20 folhas, papel superbond azul, 56 gramas, tamanho 11 x 15cm	BLO	200	3,30	R\$ 660,00
7	9336	Bloco Receita Controle Especial, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cm	BLO	200	6,90	R\$ 1.380,00
8	5697	Bloco Requisição de Exames, Bloco com 100x1, tamanho 15,7 x 21,7, papel sulfite 56 gramas	BLO	200	4,90	R\$ 980,00
9	13123	Blocos atestado, uma cor, papel sulfite 56g, 100x1, tamanho 15,7x21,7cm	BLO	100	5,30	R\$ 530,00
10	13121	Boletim escolar, papel sulfite 180g, tamanho 25,5 x 17,5, cores 4x4	FLS	1.000	0,39	R\$ 390,00
11	6087	Capa para Bloco de Produtor Rural, papel triplex 250 gramas, tamanho 69 x 23 cm com 2 vincos, impressão 4 x 4 cores	UN	2.000	1,90	R\$ 3.800,00



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

12	6083	Carimbo Automático 14x38	UN	20	50	R\$ 1.000,00
13	6084	Carimbo Automático 18x47	UN	20	60	R\$ 1.200,00
14	6085	Carimbo Automático 60 x 40	UN	20	70	R\$ 1.400,00
15	6081	Cartão de Visita, impressão só frente, papel couche 240 gramas, tamanho 9x5cm	UNI	4.000	0,40	R\$ 1.600,00
16	13124	Cartaz para divulgação de campanhas e eventos, tamanho 62 x 46cm em papel couchê 170g, 4x0 cores, vários temas	BLO	1.000	4,30	R\$ 4.300,00
17	14205	Cartilha com impressão 4 x 4 cores até 60 páginas, tamanho da página 15 x 21 cm, capa couchê 170g, interna couchê 115g, vários temas	UN	400	6,90	R\$ 2.760,00
18	5528	Envelope ofício branco timbrado colorido, tamanho 11 x 23cm	UN	3.000	0,43	R\$ 1.290,00
19	6089	Envelope saco branco timbrado colorido, tamanho 18x24cm	UN	5.000	0,53	R\$ 2.650,00
20	6090	Envelope saco timbrado colorido, tamanho 24x34cm	UN	5.000	0,69	R\$ 3.450,00
21	14206	Etiqueta adesiva – de posologia – tamanho 5 x 3 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	10.000	0,11	R\$ 1.100,00
22	7369	Ficha sistema de informação básica, impressão frente e verso, tamanho 21x31cm, com papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,17	R\$ 680,00
23	5698	Ficha visita domiciliar tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75g	UNI	3.000	0,17	R\$ 510,00
24	14204	Folders para divulgação de eventos e campanhas educacionais tamanho 31 x 21 cm, papel couchê 115g, 4 x 4 cores, vários temas conforme solicitação das secretarias	UN	10.000	0,33	R\$ 3.300,00
25	5707	Folha de Cartão Familiar, impressão frente e verso, papel cartolina 180 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	2.000	0,39	R\$ 780,00
26	5709	Folha de Ficha Geral de Atendimento, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	6.000	0,15	R\$ 900,00
27	5710	Folha de Ficha SSA2, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	1.000	0,19	R\$ 190,00
28	5701	Folhas de guia de referência/ contra referência, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,15	R\$ 600,00
29	5699	Folhas de prescrição médica, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7 cm, papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,15	R\$ 600,00
30	9335	Guia central de leite, bloco com 50x2, blocos em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 29,7x21,7 cm	BLO	100	10,30	R\$ 1.030,00
31	7352	Panfleto propaganda colorido 4x4 couchê 115g, tamanho 15x21cm, pedido fracionado, vários temas	UN	20.000	0,26	R\$ 5.200,00
32	6088	Papel Carta, papel sulfite 90 gramas, tamanho 21,7 x 31,7 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	50.000	0,16	R\$ 8.000,00
33	14201	Pasta documentação escolar, tamanho 55 x 37 cm com dois vincos, papel sulfite 180g, impressão 4x0	UN	1.000	0,98	R\$ 980,00



# BERZON

EDITORA GRÁFICA



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

34	6086	Pasta para documentos, impressão 4x0 cores, papel triplex 250 gramas, tamanho 46 x 31cm	UN	3.000	1,19	R\$ 3.570,00
35	9340	Súmula de bocha, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x30 jogos	BLO	5	39	R\$ 195,00
36	9341	Súmula futebol de campo, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x3 jogos	BLO	5	39	R\$ 195,00
37	9338	Súmula Futsal, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	8	30	R\$ 240,00
38	9339	Súmula voleibol, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	5	40	R\$ 200,00

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, de maneira parcelada, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Francisco Beltrão, PR 19 DE NOVEMBRO 2020

Validade Da Proposta: 60 Dias

Altemir Roberto Berte  
Sócio - Gerente  
CPF 467.123.489-00  
RG 3.364.176-9

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná



# GRÁFICA SUZIN

FONE: (46) 3543-1485

E-mail: [graficasuzin@hotmail.com](mailto:graficasuzin@hotmail.com)

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

GILBERTO SUZIN EIRELI ME

CNPJ 75.934.844/0001-09

IE 33200403-44

## ORÇAMENTO PARA MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	14203	Adesivo impressão colorida c/ foto	MT <sup>2</sup>	60	60,00	3.600,00
2	14202	Adesivo impressão colorida com recorte, brasão municipal, tamanho 40 x 40cm	UN	100	15,00	1.500,00
3	1764	Banner em lona em impressão digital colorido	M <sup>2</sup>	50	70,00	3.500,00
4	5706	Bloco de Receituário Médico, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 75 gramas, 2ª via superbond rosa 75 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cmq	BLO	600	4,95	2.970,00
5	6095	Bloco de requisição, 50x2, blocos de duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 11 x 15,7cm	BLO	300	3,85	1.155,00
6	9337	Bloco Receita Azul, bloco com 20 folhas, papel super bond azul, 56 gramas, tamanho 11 x 15cm	BLO	200	3,30	660,00
7	9336	Bloco Receita Controle Especial, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cm	BLO	200	5,00	1.000,00
8	5697	Bloco Requisição de Exames, Bloco com 100x1, tamanho 15,7 x 21,7, papel sulfite 56 gramas	BLO	200	5,00	1.000,00
9	13123	Blocos atestado, uma cor, papel sulfite 56g, 100x1, tamanho 15,7x21,7cm	BLO	100	5,40	540,00
10	13121	Boletim escolar, papel sulfite 180g, tamanho 25,5 x 17,5, cores 4x4	FLS	1.000	0,90	900,00
11	6087	Capa para Bloco de Produtor Rural, papel triplex 250 gramas, tamanho 69 x 23 cm com 2 vincos, impressão 4 x 4 cores	UN	2.000	2,20	4.400,00
12	6083	Carimbo Automático 14x38 mm	UN	20	45,00	900,00
13	6084	Carimbo Automático 18x47 mm	UN	20	50,00	1.000,00
14	6085	Carimbo Automático 60 x 40 mm	UN	20	70,00	1.400,00
15	6081	Cartão de Visita, impressão só frente, papel couche 240 gramas, tamanho 9x5cm	UNI	4.000	0,10	400,00
16	13124	Cartaz para divulgação de campanhas e eventos, tamanho 62 x 46cm em papel couchê 170g, 4x0 cores, vários temas	BLO	1.000	2,50	2.500,00
17	14205	Cartilha com impressão 4 x 4 cores até 60 páginas, tamanho da página 15 x 21 cm, capa couchê 170g, interna couchê 115g, vários temas	UN	400	7,00	2.800,00
18	5528	Envelope ofício branco timbrado colorido, tamanho 11 x 23cm	UN	3.000	0,40	1.200,00
19	6089	Envelope saco branco timbrado colorido, tamanho 18x24cm	UN	5.000	0,50	2.500,00
20	6090	Envelope saco timbrado colorido, tamanho 24x34cm	UN	5.000	0,70	3.500,00
21	14206	Etiqueta adesiva - de posologia - tamanho 5 x 3 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	10.000	0,09	900,00
22	7369	Ficha sistema de informação básica, impressão frente e verso, tamanho 21x31cm, com papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,22	880,00
23	5698	Ficha visita domiciliar tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75g	UNI	3.000	0,22	660,00
24	14204	Folders para divulgação de eventos e campanhas educacionais tamanho 31 x 21 cm, papel couchê 115g, 4 x 4 cores, vários temas conforme solicitação das secretarias	UN	10.000	0,40	4.000,00
25	5707	Folha de Cartão Familiar, impressão frente e verso, papel cartolina 180 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	2.000	0,45	900,00
26	5709	Folha de Ficha Geral de Atendimento, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7xcm	FLS	6.000	0,22	1.320,00
27	5710	Folha de Ficha SSA2, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	1.000	0,25	250,00
28	5701	Folhas de guia de referência/ contra referência, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,22	880,00
29	5699	Folhas de prescrição médica, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7 cm, papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,22	880,00
30	9335	Guia central de leite, bloco com 50x2, blocos em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 29,7x21,7 cm	BLO	100	20,00	2.000,00
31	7352	Panfleto propaganda colorido 4x4 couchê 115g, tamanho 15x21cm, pedido fracionado, vários temas	UN	20.000	0,19	3.800,00



# GRÁFICA SUZIN

FONE: (46) 3543-1485

E-mail: graficasuzin@hotmail.com

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

**GILBERTO SUZIN EIRELI ME**

CNPJ 75.934.844/0001-09

IE 33200403-44

32	6088	Papel Carta, papel sulfite 90 gramas, tamanho 21,7 x 31,7 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	50.000	0,14	7.000,00
33	14201	Pasta documentação escolar, tamanho 55 x 37 cm com dois vincos, papel sulfite 180g, impressão 4x0	UN	1.000	1,95	1.950,00
34	6086	Pasta para documentos, impressão 4x0 cores, papel triplex 250 gramas, tamanho 46 x 31 cm	UN	3.000	1,60	4.800,00
35	9340	Súmula de bocha, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x30 jogos	BLO	5	50,00	250,00
36	9341	Súmula futebol de campo, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x3 jogos	BLO	5	50,00	250,00
37	9338	Súmula Futsal, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	8	50,00	400,00
38	9339	Súmula voleibol, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	5	50,00	250,00

**VALOR TOTAL: R\$ 68.795,00**

**(SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS.)**

## Dados da empresa proponente:

Gráfica Suzin Eireli - ME

CNPJ: 75.934.844/0001-09

Inscrição Estadual: 33200403-44

Endereço: Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - Realeza - PR

Telefone: (46) 3543-1485

Pessoa para contato: Gilberto Suzin

E-mail: graficasuzin@hotmail.com

Orçamento válido por 90 dias.

Realeza, 10 de novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Suzin  
Administrador

75.934.844/0001-09

GILBERTO SUZIN EIRELI - ME

Rua Arnaldo Busato, 2733  
Centro

85770-000 - REALEZA - PR





CNPJ 72.534.159/0001-05

CAROLINA MARIA PERUCHINI  
& CIA LTDA.

(46) 3543 4239

Av. Ruben Cezar Caselani, 2575  
CEP 85770-000 - Realeza - Paraná**ORÇAMENTO PARA MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	14203	Adesivo impressão colorida c/ foto	MT <sup>2</sup>	60	67,00	4.020,00
2	14202	Adesivo impressão colorida com recorte, brasão municipal, tamanho 40 x 40cm	UN	100	17,20	1.720,00
3	1764	Banner em lona em impressão digital colorido	M <sup>2</sup>	50	70,00	3.500,00
4	5706	Bloco de Receituário Médico, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 75 gramas, 2ª via superbond rosa 75 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cm	BLO	600	5,30	3.180,00
5	6095	Bloco de requisição, 50x2, blocos de duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 11 x 15,7cm	BLO	300	4,45	1.335,00
6	9337	Bloco Receita Azul, bloco com 20 folhas, papel super bond azul, 56 gramas, tamanho 11 x 15cm	BLO	200	3,70	740,00
7	9336	Bloco Receita Controle Especial, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cm	BLO	200	5,80	1.160,00
8	5697	Bloco Requisição de Exames, Bloco com 100x1, tamanho 15,7 x 21,7, papel sulfite 56 gramas	BLO	200	5,80	1.160,00
9	13123	Blocos atestado, uma cor, papel sulfite 56g, 100x1, tamanho 15,7x21,7cm	BLO	100	6,00	600,00
10	13121	Boletim escolar, papel sulfite 180g, tamanho 25,5 x 17,5, cores 4x4	FLS	1.000	0,98	980,00
11	6087	Capa para Bloco de Produtor Rural, papel triplex 250 gramas, tamanho 69 x 23 cm com 2 vincos, impressão 4 x 4 cores	UN	2.000	2,00	4.000,00
12	6083	Carimbo Automático 14x38 mm	UN	20	42,00	840,00
13	6084	Carimbo Automático 18x47 mm	UN	20	45,00	900,00
14	6085	Carimbo Automático 60 x 40 mm	UN	20	65,00	1.300,00
15	6081	Cartão de Visita, impressão só frente, papel couche 240 gramas, tamanho 9x5cm	UNI	4.000	0,10	400,00
16	13124	Cartaz para divulgação de campanhas e eventos, tamanho 62 x 46cm em papel couchê 170g, 4x0 cores, vários temas	BLO	1.000	2,85	2.850,00
17	14205	Cartilha com impressão 4 x 4 cores até 60 páginas, tamanho da página 15 x 21 cm, capa couchê 170g, interna couchê 115g, vários temas	UN	400	8,08	3.232,00
18	5528	Envelope officio branco timbrado colorido, tamanho 11 x 23cm	UN	3.000	0,45	1.350,00
19	6089	Envelope saco branco timbrado colorido, tamanho 18x24cm	UN	5.000	0,58	2.900,00
20	6090	Envelope saco timbrado colorido, tamanho 24x34cm	UN	5.000	0,80	4.000,00
21	14206	Etiqueta adesiva - de posologia - tamanho 5 x 3 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	10.000	0,08	800,00
22	7369	Ficha sistema de informação básica, impressão frente e verso, tamanho 21x31cm, com papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,25	1.000,00
23	5698	Ficha visita domiciliar tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75g	UNI	3.000	0,25	750,00
24	14204	Folders para divulgação de eventos e campanhas educacionais tamanho 31 x 21 cm, papel couchê 115g, 4 x 4 cores, vários temas conforme solicitação das secretarias	UN	10.000	0,46	4.600,00
25	5707	Folha de Cartão Familiar, impressão frente e verso, papel cartolina 180 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	2.000	0,40	800,00
26	5709	Folha de Ficha Geral de Atendimento, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	6.000	0,25	1.500,00
27	5710	Folha de Ficha SSA2, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	1.000	0,29	290,00
28	5701	Folhas de guia de referência/ contra referência, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,25	1.000,00
29	5699	Folhas de prescrição médica, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7 cm, papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,25	1.000,00

*Carol*



CAROLINA MARIA PERUCHINI  
& CIA LTDA.

(46) 3543 4239

CNPJ 72.534.159/0001-05

Av. Ruben Cezar Caselani, 2575  
CEP 85770-000 - Realeza - Paraná

30	9335	Guia central de leite, bloco com 50x2, blocos em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 29,7x21,7 cm	BLO	100	25,00	2.500,00
31	7352	Panfleto propaganda colorido 4x4 couché 115g, tamanho 15x21cm, pedido fracionado, vários temas	UN	20.000	0,20	4.000,00
32	6088	Papel Carta, papel sulfite 90 gramas, tamanho 21,7 x 31,7 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	50.000	0,14	7.000,00
33	14201	Pasta documentação escolar, tamanho 55 x 37 cm com dois vincos, papel sulfite 180g, impressão 4x0	UN	1.000	1,90	1.900,00
34	6086	Pasta para documentos, impressão 4x0 cores, papel triplex 250 gramas, tamanho 46 x 31cm	UN	3.000	1,84	5.520,00
35	9340	Súmula de bocha, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x30 jogos	BLO	5	58,00	290,00
36	9341	Súmula futebol de campo, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x3 jogos	BLO	5	58,00	290,00
37	9338	Súmula Futsal, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	8	58,00	464,00
38	9339	Súmula voleibol, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	5	58,00	290,00

**VALOR TOTAL: R\$ 74.161,00**

**(SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS)**

**Dados da empresa proponente:**

Carolina Maria Peruchini & Cia Ltda

CNPJ: 72.534.159/0001-05

Inscrição Estadual: 32302229-15

Endereço: Av. Ruben César Caselani, 2569 - Centro - 85770-000 - Realeza - PR

Telefone: (46) 3543-4239

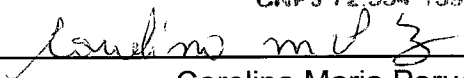
Pessoa para contato: Carolina Maria Peruchini

E-mail: contato@buper.com.br

Orçamento válido por 90 dias.

Realeza, 16 de novembro de 2020

Carolina Maria Peruchini & Cia. Ltda  
CNPJ 72.534.159/0001-05

  
\_\_\_\_\_  
Carolina Maria Peruchini

Sócia Gerente



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de novembro de 2020.

**DE:** Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



---

**JAIR STANGE**  
*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ **71.855,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de novembro de 2020.

**MARIA EDINA DE OLIVEIRA**  
*Contadora Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO


DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação de contratação de serviços e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de novembro de 2020.

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2020  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguazu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 04 de dezembro de 2020.**
- b) **Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.**
- c) **Horário: às 09h00min.**
- d) **Etapa de lances: as 09h01min do dia 04 de dezembro de 2020.**

## I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste na **Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme condições abaixo:

## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
- c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

## III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- |  |
|--|
| a) <b>Documento de identificação, com foto;</b> (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)   |
| b) <b>Contrato Social ou Estatuto Social</b> da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no <b>Contrato Social ou Estatuto</b> estejam expressos os devidos poderes.  |
| c) <b>Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública</b> , em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) <b>Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação</b> , conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá  |

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.

- e) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. **Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.**

## IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 50/2020, a **Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.**

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 50/2020 Empresa Proponente:	Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 50/2020 Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

## V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

**Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.**

## VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- \* Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- \* Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- \* Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

### 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

### 6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

### 6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

### 6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);

6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);

6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

**6.4.** O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

**6.5.** As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**7.1.** O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

**7.1.1.** O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

**7.2.** O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

**7.3.** Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

**7.4.** Na sequência, terá início à etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

**7.4.1.** Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, à ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

**7.4.2.** Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

**7.4.3.** Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

**7.4.4.** Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

**7.4.5.** Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.5.** Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

**7.5.1.** É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.6.** No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**7.6.1.** Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

**7.6.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.6.3.** Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

**7.7.** Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

**7.7.1.** Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

**7.8.** Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

**7.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

**7.10.** Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

**7.11.** Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

**7.11.1.** No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

**7.12.** Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.12.1.** A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

**7.12.2.** Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**7.13.** As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.

**7.14.** Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

**7.15.** O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

**7.16.** Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.

**7.17.** Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.

**7.18.** No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**7.19.** Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.

**7.20.** Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

**7.21.** Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

**7.22.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**7.23.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

7.24. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

### VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

### IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

### X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

### XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- 11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

### XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**12.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação

**12.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**12.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**12.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

**13.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**13.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**14.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

**14.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**14.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**14.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**14.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**15.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**15.2** - O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade para confecção dos mesmos, no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, sendo que todos deverão ter aprovação pelo órgão solicitante antes de serem confeccionados, exceto aqueles que forem modelo padrão a serem utilizados pelo Município.

**15.3** – A execução do objeto do presente contrato será de forma parcelada de acordo com a emissão da Ordem de Serviço, que definirá a cada ordem a quantidade a ser confeccionada, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, de acordo com o solicitado na Ordem de Serviço sem fracionamentos ou falhas, podendo ser rejeitado no ato da entrega sem ônus para a Contratante.

## XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

**16.1.** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**16.2.** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**16.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

**17.1.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

**17.2.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

**17.3.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.3.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**17.4.** A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**17.5.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**17.6.** O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.7.** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**17.8.** A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

**17.9.** Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**17.10.** No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a abertura da licitação;
- alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**17.11.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte
- ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**17.12.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**17.13** – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

**17.14** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de novembro de 2020.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 50/2020

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	1	Adesivo impressão colorida c/ foto	UN	60	55,60	3.336,00
1	2	Adesivo impressão colorida com recorte, brasão municipal, tamanho 40 x 40cm	UN	100	14,10	1.410,00
1	3	Banner em lona em impressão digital colorido	M <sup>2</sup>	50	76,70	3.835,00
1	4	Bloco de Receituário Médico, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 75 gramas, 2ª via superbond rosa 75 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cmq	BLO	600	5,70	3.420,00
1	5	Bloco de requisição, 50x2, blocos de duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 11 x 15,7cm	BLO	300	4,40	1.320,00
1	6	Bloco Receita Azul, bloco com 20 folhas, papel super bond azul, 56 gramas, tamanho 11 x 15cm	BLO	200	3,40	680,00
1	7	Bloco Receita Controle Especial, bloco 50x2, bloco em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 15,8 x 21,7cm	BLO	200	5,90	1.180,00
1	8	Bloco Requisição de Exames, Bloco com 100x1, tamanho 15,7 x 21,7, papel sulfite 56 gramas	BLO	200	5,20	1.040,00
1	9	Blocos atestado, uma cor, papel sulfite 56g, 100x1, tamanho 15,7x21,7cm	BLO	100	5,60	560,00
1	10	Boletim escolar, papel sulfite 180g, tamanho 25,5 x 17,5, cores 4x4	FLS	1.000	0,80	800,00
1	11	Capa para Bloco de Produtor Rural, papel triplex 250 gramas, tamanho 69 x 23 cm com 2 vincos, impressão 4 x 4 cores	UN	2.000	2,10	4.200,00
1	12	Carimbo Automático 14x38	UN	20	45,70	914,00
1	13	Carimbo Automático 18x47	UN	20	51,70	1.034,00
1	14	Carimbo Automático 60 x 40	UN	20	68,40	1.368,00
1	15	Cartão de Visita, impressão só frente, papel couche 240 gramas, tamanho 9x5cm	UNI	4.000	0,20	800,00
1	16	Cartaz para divulgação de campanhas e eventos, tamanho 62 x 46cm em papel couchê 170g, 4x0 cores, vários temas	BLO	1.000	3,20	3.200,00
1	17	Cartilha com impressão 4 x 4 cores até 60 páginas, tamanho da página 15 x 21 cm, capa couchê 170g, interna couchê 115g, vários temas	UN	400	7,30	2.920,00
1	18	Envelope ofício branco timbrado colorido, tamanho 11 x 23cm	UN	3.000	0,45	1.350,00
1	19	Envelope saco branco timbrado colorido, tamanho 18x24cm	UN	5.000	0,55	2.750,00
1	20	Envelope saco timbrado colorido, tamanho	UN	5.000	0,75	3.750,00

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

		24x34cm				
1	21	Etiqueta adesiva – de posologia – tamanho 5 x 3 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	10.000	0,10	1.000,00
1	22	Ficha sistema de informação básica, impressão frente e verso, tamanho 21x31cm, com papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,25	1.000,00
1	23	Ficha visita domiciliar tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75g	UNI	3.000	0,25	750,00
1	24	Folders para divulgação de eventos e campanhas educacionais tamanho 31 x 21 cm, papel couchê 115g, 4 x 4 cores, vários temas conforme solicitação das secretarias	UN	10.000	0,40	4.000,00
1	25	Folha de Cartão Familiar, impressão frente e verso, papel cartolina 180 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	2.000	0,40	800,00
1	26	Folha de Ficha Geral de Atendimento, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7xcm	FLS	6.000	0,21	1.260,00
1	27	Folha de Ficha SSA2, impressão frente e verso, papel sulfite 75 gramas, tamanho 21,7 x 31,7cm	FLS	1.000	0,24	240,00
1	28	Folhas de guia de referência/ contra referência, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7cm, papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,21	840,00
1	29	Folhas de prescrição médica, impressão frente e verso, tamanho 21,7 x 31,7 cm, papel sulfite 75 gramas	FLS	4.000	0,21	840,00
1	30	Guia central de leito, bloco com 50x2, blocos em duas vias, 1ª via papel sulfite 56 gramas, 2ª via papel jornal 56 gramas, tamanho 29,7x21,7 cm	BLO	100	18,50	1.850,00
1	31	Panfleto propaganda colorido 4x4 couchê 115g, tamanho 15x21cm, pedido fracionado, vários temas	UN	20.000	0,22	4.400,00
1	32	Papel Carta, papel sulfite 90 gramas, tamanho 21,7 x 31,7 cm, impressão 4 x 0 cores	UN	50.000	0,15	7.500,00
1	33	Pasta documentação escolar, tamanho 55 x 37 cm com dois vincos, papel sulfite 180g, impressão 4x0	UN	1.000	1,60	1.600,00
1	34	Pasta para documentos, impressão 4x0 cores, papel triplex 250 gramas, tamanho 46 x 31cm	UN	3.000	1,60	4.800,00
1	35	Súmula de bocha, papel copiativo, tamanho 32x26Cm, 30x30 jogos	BLO	5	49,00	245,00
1	36	Súmula futebol de campo, papel copiativo, tamanho 32x26cm, 30x3 jogos	BLO	5	49,00	245,00
1	37	Súmula Futsal, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	8	46,00	368,00
1	38	Súmula voleibol, papel copiativo, tamanho 32x30cm, 30x3 jogos	BLO	5	50,00	250,00

**TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$) 71.855,00**

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.  
3.2 - O prazo de entrega do objeto será de acordo com o necessário para confecção dos mesmos, no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, sendo que todos deverão ter aprovação pelo órgão solicitante antes de serem confeccionados, exceto aqueles que forem modelo padrão a serem utilizados pelo Município.  
3.3 – A execução do objeto do presente contrato será de forma parcelada de acordo com a emissão da Ordem de Serviço, que definirá a cada ordem a quantidade a ser confeccionada, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, de acordo com o solicitado na Ordem de Serviço sem fracionamentos ou falhas, podendo ser rejeitado no ato da entrega sem ônus para a Contratante.

### 4. DO PAGAMENTO

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PREGÃO Nº. 50/2020**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 50/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>

**Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_**  
( \_\_\_\_\_ ).

**Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 50/2020.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ ( 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

**FORMA DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto do presente contrato será de forma parcelada de acordo com a emissão da Ordem de Serviço, que definirá a cada ordem a quantidade a ser confeccionada, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, de acordo com o solicitado na Ordem de Serviço sem fracionamentos ou falhas, podendo ser rejeitado no ato da entrega sem ônus para a Contratante.

**LOCAIS DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega do objeto será de acordo com o necessário para confecção dos mesmos, no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, sendo que todos deverão ter aprovação pelo órgão solicitante antes de serem confeccionados, exceto aqueles que forem modelo padrão a serem utilizados pelo Município.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

**DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO**

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 50/2020

ANEXO III

## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 50/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Porte da Empresa:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[planejamentones@hotmail.com](mailto:planejamentones@hotmail.com)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 50/2020

ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020.  
PROCESSO Nº 101/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

planejamentones@hotmail.com



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 50/2020

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020.  
PROCESSO Nº 101/2020

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná  
PREGÃO Nº. 50/2020

ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020.  
PROCESSO Nº 101/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 50/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**  
PREGÃO Nº 50/2020

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020.  
PROCESSO Nº 101/2020

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PREGÃO Nº 50/2020**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**À Comissão de Licitações**

**Do**  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020.**  
**PROCESSO Nº 101/2020**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[planejamentones@hotmail.com](mailto:planejamentones@hotmail.com)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**PREGÃO Nº 50/2020**

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020.  
PROCESSO Nº 101/2020

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 50/2020, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens abaixo:**

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

## TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**2.2** - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4** – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

**3.2** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 50/2020.

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

**3.3** - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **50/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **50/2020**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1.** O prazo de entrega do objeto será de acordo com o necessário para confecção dos mesmos, no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, sendo que todos deverão ter aprovação pelo órgão solicitante antes de serem confeccionados, exceto aqueles que forem modelo padrão a serem utilizados pelo Município.

**4.2** – A execução do objeto do presente contrato será de forma parcelada de acordo com a emissão da Ordem de Serviço, que definirá a cada ordem a quantidade a serem confeccionados, os mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, de acordo com o solicitado na Ordem de Serviço sem fracionamentos ou falhas, podendo ser rejeitado no ato da entrega sem ônus para a Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**5.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

#### **5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:**

**5.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

**5.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

**6.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

**11.1** - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

**11.2** – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**(FORNECEDOR)**

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná PARECER JURÍDICO INICIAL

**Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 50/2020 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.**

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 50/2020, tendo por objeto o **Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 1/2020 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.*

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Proposta Comercial;  
ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;  
ANEXO IV – Modelo de Declaração;  
ANEXO V – Modelo de Credenciamento;  
ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;  
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;  
ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;  
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte  
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

É o relatório.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

**Art. 3º.** O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*  
**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;**  
*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

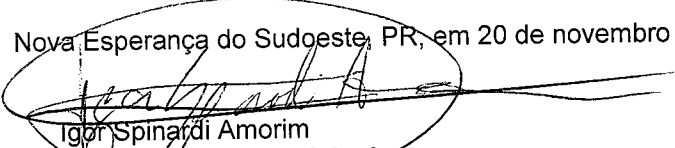
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de novembro de 2020.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04 de dezembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - Tarefa** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado a: **Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04 de dezembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço–Tarefa na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado a: Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de novembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

06/43-55/21

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - PROCESSO Nº 69/2020**  
**OBJETO:** A aquisição de pellets (matéria prima para o aquecimento das caldeiras das piscinas do Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Considerando que não houve fornecedores que cumpriram com as condições estabelecidas em edital; o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2020 será considerado **FRACASSADO**. Pato Branco, 20 de novembro de 2020. Liciane Cristina Puttkamer Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 - PROCESSO Nº 218/2020**  
**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) carroceria fechada, furgão tipo baú, carga seca, novo, sem uso anterior, com fabricação mínima do ano de contratação, a ser instalado sobre chassi de caminhão, marca/modelo Mercedes-Benz 1218, ano de fabricação 1994, nº de frota 305, Placa: AEM-7716, pertencente ao Departamento de Limpeza Pública do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando que houve a oferta de apenas uma proposta, apresentada acima do máximo estimado em edital; o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 106/2020 será considerado **FRACASSADO**. Pato Branco, 20 de novembro de 2020. Liciane Cristina Puttkamer Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**A VISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - PROCESSO Nº 238/2020**

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira, **Liciane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 324/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e item com cota reservada para participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **menor preço**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 660.462,52 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licita1@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita1@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 20 de Novembro de 2020. Liciane Cristina Puttkamer Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR**  
**INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**  
**PROCESSO Nº 130/2020.**

**OBJETO:** A contratação de empresa para prestação de serviços de produção de figurinos e acessórios envolvendo a confecção, reformas e bordados e auxílio na organização antes, durante e após os desfiles, para a programação do Natal de Pato Branco 2020, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura; O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 184/2020, protocolada sob nº 421249/2020; **CONSIDERANDO** a promulgação do Decreto nº 8.631, de 17 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Município de Pato Branco, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19); **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 44/2020 Processo nº 130/2020 tem por objeto, a prestação de serviços de produção de figurinos e acessórios envolvendo a confecção, reformas e bordados e auxílio na organização antes, durante e após os desfiles, para a programação do Natal de Pato Branco 2020; **CONSIDERANDO** que o evento Desfile Natalino do ano de 2020 não será realizado em razão das medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19); **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autonomia aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, Anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...); A Administração manifesta a intenção de **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2020. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste. Pato Branco, 20 de novembro de 2020. AUGUSTINHO ZUCCHI - PREFEITO MUNICIPAL.

**TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 130/2020 VICE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E A EMPRESA INGA CAMINIÕES LTDA REFERENTE AO PREGÃO Nº 20/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2018, NA FORMA ABERTA:**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.389.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.389.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.389.289/0001-32, com sede no dia 04 de dezembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Tarifa no modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado a: Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 130/2020, de 20 de agosto de 2020, que passa a ser a seguinte redação:  
**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**  
 O prazo de fornecimento passará a ser de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo de Contrato dar-se-á desde a necessidade de entrega do equipamento, a qual em decorrência da pandemia acausada, haja vista a falta de material no mercado para fabricação.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam publicadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato em anexo, ficando este termo aditivo para interpretar e complementar qualquer erro, a fim de que juntos apresentem um só texto.  
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.  
 E que este justo e contratado embaixo do rubrica, lentes e assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:  
 Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2020

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**  
 \_\_\_\_\_  
**INGA CAMINIÕES LTDA**  
**ALBERTO JOSÉ GIARETTA**  
**CONTRATADA**  
 \_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHAS:**  
 Nome: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020**  
**O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.389.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 04 de dezembro de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Tarifa no modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado a: Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
 Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaeperanca.pr.gov.br](http://www.novaeperanca.pr.gov.br).  
 Maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaeperanca.sudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaeperanca.sudoeste.pr.gov.br).  
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de novembro de 2020.  
**JAIR STANGE** **DIRCEU BONIN**  
**Prefeito Municipal** **Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020**  
**ESPECIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
**PARTE:** Tomada de Preço nº 042/2020  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para construção de uma Academia de Saúde, modalidade Intermediária, a ser construída no sede do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme proposta nº. 0859/M0001/18-003, cadastrada no SISCOM. materiais e demais decorrentes em anexo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 151.706.741,00 e cinquenta e quatro mil, secentos e seis reais e setenta e quatro centavos  
**PRAZO:** Até 17/04/2021  
**DOTAÇÃO:** 44.905.1.0001 obra e instalação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020**  
**ESPECIE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
**PARTE:** Processo de Dispensa nº 049/2020  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**ALDIR GANZALA**  
**OBJETO:** Locação de uma sala comercial, edificada sobre o lote nº 01-E da quadra nº 39, subdivisão do lote nº 027, da Gleba 43-DV, núcleo Dois Vizinhos, da cidade de Cruzeiro do Iguaçu-PR, contendo a matrícula nº 24-94, situada à Avenida 26 de Abril, a ser utilizada para abrigar o Centro de Enfrentamento ao Covid 19 do Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme portaria I.445/2020.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.806,00 (um mil e oitocentos reais).  
**PRAZO:** Até 18/01/2021  
**DOTAÇÃO:** 33.903.36.0000 outros serviços de terceiros pessoa física.

**Homem negro é espancado até a morte em supermercado**



Um homem negro foi espancado e morto por dois segurança-brancos em um supermercado Carrefour em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, na noite desta quinta-feira (19), véspera do Dia da Consciência Negra (na sexta, 20).  
 O espancamento de João Alberto Silveira Freitas, de 40 anos, foi filmado por testemunhas (as imagens são fortes). Os dois suspeitos foram presos em flagrante. O policial militar Giovanni Gaspar da Silva, de 24 anos, foi levado para um presidio militar. Magno Braz Borges, de 30 anos, segurança da loja, está em um prédio da Polícia Civil. A investigação trata o crime como homicídio qualificado.

**Francisco Beltrão é novamente em competitividade dos municípios do país**



O município de Francisco Beltrão está entre os melhores avaliados do Brasil no 1º ranking de competitividade dos municípios do país, elaborado pelo Centro de Liderança Pública.  
 Entre as cidades com população entre 80 e 100 mil habitantes, Beltrão ficou na 6ª posição no ranking nacional. No acesso à saúde está em 4º lugar no Brasil.  
 Para a composição do ranking foram avaliados 55 indicadores de 405 cidades, dentre eles a economia, saúde, saneamento, renda per capita, qualidade de vida, mercado de trabalho e investimentos.  
 O prefeito Cleber Fontana comemora o resultado e atribui a conquista a uma série de fatores, dentre eles os grandes investimentos públicos e privados que estão sendo realizados. "Nossa meta agora é trabalhar para conquistar a herança nacional", diz o prefeito.  
 (Assessoria PMFB)



# GRÁFICA SUZIN

FONE: (46) 3543-1485

E-mail: graficasuzin@hotmail.com

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

**GILBERTO SUZIN EIRELI ME**

CNPJ 75.934.844/0001-09

IE 33200403-44

**PREGÃO Nº. 50/2020**

**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 50/2020 – Registro de Preços

**TIPO:** Menor Preço – Unitário

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços gráficos para os departamentos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

**Razão Social da Empresa:** Gilberto Suzin Eireli ME

**CNPJ nº:** 75.934.844/0001-09

**Inscrição Estadual:** 33200403-44

**Porte da Empresa:** Micro Empresa

**Endereço:** Rua Arnaldo Busato, 2733

**Cidade/Estado:** Realeza / PR

**CEP:** 85770-000

**Telefone:** (46) 3543-1485

**E-mail:** graficasuzin@hotmail.com

**Sócio/Administrador:** Gilberto Suzin

**CPF nº:** 524.384.499-34

**RG nº:** 3.443.526-0

**Início das Atividades:** 03/10/1974

**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:** 41600609689  
13/09/2017